



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /91.-

Altera o artigo 2º da Resolução nº 14,
de 24 de junho de 1991.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º - o artigo 2º da Resolução nº 14, de
24 de junho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor em
1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições
em contrário".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 08
de julho de 1991.-


VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

*Projeto de Resolução
rejeitado por 7 votos a 7
em 08-7-91*

Ver. Manoel Cesar Ribeiro Filho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA